

**Lei n: 00061/49**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

|                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 8 33 0 - 31 professoras de terceira classe a cr\$3.420,00..... | 6.300,00      |
| 8 33 3 - material didatico.....                                | 2.734,50      |
| 8 63 3 - para o serviço de água.....                           | 7.000,00      |
| 8 81 3 - para o serviço de ruas, praças e jardins.....         | 13.910,20     |
| 8 89 3 - combustíveis e lubrificantes.....                     | 7.000,00      |
| 8 89 4 - conservação de veículos.....                          | 2.328,50      |
| 8 90 0 - aposentados e inválidos.....                          | <u>726,80</u> |
| Total .....                                                    | 40.000,00     |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 22 de janeiro de 1949.

Jovelino Rabello - Prefeito Municipal